



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

**DECRETO Nº. 94/2025**

**DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** que a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação encontra-se elencada na Lei Complementar Municipal nº 38, de 25 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação é unidade gestora de recursos e necessita de inscrição própria no CNPJ para fins de gestão financeira, celebração de convênios e obrigações fiscais;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica determinada a inscrição da Secretaria Municipal de Educação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022.

**Art.2º.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotará as providências necessárias junto à Receita Federal do Brasil para a efetivação do registro e emissão do número de CNPJ da Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Samuel Barreto, s/n<sup>o</sup> - Centro - CEP 39340-000 - Tel: (38) 3228-2282

**Art. 3º.** O número do CNPJ, uma vez emitido, deverá constar em todos os documentos oficiais, contratos, convênios e atos administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus- MG, 31 de outubro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal